



Edital 002.2018

Cotação prévia de preços 002.2018

Convênio nº 776108/2012

SICONV nº 045683/2012– MTb/SENAES

Categoria: Melhor Técnica

Data de início do acolhimento das propostas: 02 de março de 2018

Data fim de recebimento das propostas: 17 de março de 2018

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek, Fone: (61) 3612-2912, e-mail: redeterra@redeterra.org.br Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida as empresas interessadas a participarem da Cotação de Preços 001.2018, Categoria Melhor Técnica, para realização de supervisão técnica de feiras e supervisão técnica a unidades de produção, nas propriedades rurais pertencentes aos empreendimentos de economia solidária, cuja propostas de preços serão recebidas até dia 17 de março de 2018, até as 12 horas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente cotação de preços tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços como supervisão técnica de feiras e supervisão técnica a unidades de produção, com finalidade de atender ao disposto na Meta 04 – Organização do Sistema de Garantia dos Produtos da Rede Terra – Itens 4.4.1, do projeto de Apoio e Fortalecimento das Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários - Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES.

2. ESPECIFICAÇÃO

2.1. O contratado prestará serviços como supervisor de feiras e unidades de produção familiares incentivando as boas práticas de produção, armazenamento, pós colheita e transporte dos produtos comercializados pelos agricultores familiares, as propriedades e feiras estão localizadas nos municípios de Cristalina/GO, Luziânia/GO, Cidade Ocidental/GO e Brasília/DF.

2.2. O cronograma de trabalho será estabelecido com a empresa contratada, de acordo com o plano de trabalho do projeto.

2.3. Condições de fornecimento do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço se dará no período de 30 (trinta) dias a partir da data da assinatura do contrato de acordo com a necessidade do projeto.



- 2.4. O início do contrato será a partir da data de assinatura.
- 2.5. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação deverá ser apresentado em valor unitário e valor total. Conforme modelo no Anexo I.
- 2.6. Os serviços a serem contratados poderão ser prestados por empresas, cujo objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento MELHOR TÉCNICA.
- 2.8. Condições de pagamento: 05 dias úteis após a entrega dos serviços.

3. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

- 3.1. Local de Entrega das Propostas: Instituto Rede Terra – Rua 06, Quadra 17, Lote 01, Setor Gomes da Frota – Cristalina/GO – CEP: 73.850-000.
- 3.2. Prazo de Entrega das Propostas: Até 17 de março de 2018, até às 12:00 horas.
- 3.3. Todos os trâmites do certame serão publicados no endereço eletrônico <http://www.redeterra.org.br>, sendo que o acompanhamento é de responsabilidade dos interessados. As publicações ocorrerão conforme cronograma de datas apresentados ao longo deste edital.

4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar a Comissão de Licitação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA”, envelope de Número 02, conforme modelos abaixo:
- 4.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

<p>Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Ao Instituto Rede Terra COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 002.2018 (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)</p>

4.3. Documentos da habilitação

O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preço:

- 4.3.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 4.3.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- 4.3.3. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e
- 4.3.4. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.6. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>).

4.3.7. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC - a data de expedição não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da emissão.

4.3.8. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida. Anexo II.

4.4. Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA
Ao Instituto Rede Terra
Edital 002.2018 – Cotação prévia de preços nº 002.2018
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

4.4.1. A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter a proposta de preços elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I (podendo inclusive ser utilizado o modelo como proposta), datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo os preços propostos, com duas casas decimais, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

- Número da Cotação
- Razão social da empresa Proponente, endereço completo, número do telefone e do fax e CNPJ/MF;
- Nome do banco, número da conta corrente da Proponente, agência e cidade;
- Prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF;
- No preço proposto pela Proponente deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.4.2. O valor máximo de contratação será de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), pelo total de 290 (duzentos e noventa horas) de prestação de serviços, a serem pagos após a realização dos serviços de acordo com o plano de trabalho.

4.5. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.6. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Esta Cotação Prévia de Preço é do tipo menor preço e melhor técnica, ou seja, menor valor líquido constante na proposta, na forma de desconto, juntamente com a análise da experiência anterior da empresa quanto ao objeto contratado. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preço será decidida por sorteio, em ato público.

CRITÉRIOS CONSIDERADOS

Comprovação da experiência profissional da empresa por tempo nas áreas afim do presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10,0
De 5 a 10 anos	7,0
De 3 a 5 anos	5,0
De 2 a 3 anos	3,0
De 1 a 2 anos	2,0
Até um ano	1,0
Publicações Equipe	Pontuação
Profissional com graduação na área (pontos por profissional)	0,50
Profissional com pós-graduação na área (pontos por profissional)	1,00
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional)	2,00

5.2. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento ou apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da Rede Terra: www.redeterra.org.br, e será enviado através e-mail com aviso de recebimento aos participantes deste processo.

6.2. Cronograma:

02/03/2018 Abertura de prazo para recebimento de propostas.
17/03/2018 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.
19/03/2018 Análise e resultado do julgamento das propostas.
22/03/2018 Prazo para apresentação de recursos.
23/03/2018 Análise dos recursos e resultado final.
26/03/2018 Assinatura do contrato de prestação de serviços.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste Edital.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela Coordenação Geral do Instituto Rede Terra, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

09. LEGISLAÇÃO

9.1. Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e alterações posteriores.

10. DOTAÇÃO

10.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação de Preços correrá à conta do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES, para atendimento da Meta 4, no valor global de R\$ 29.000,00 (Vinte de nove mil reais).

11. CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação da Rede Terra. E, se necessário, este Edital poderá ser retificado, cancelado e publicado a qualquer tempo, sob critério da Rede Terra.

Cristalina/GO, 03 de março de 2018.



Fábio Oliveira Paiva



Coordenador Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. OBJETIVO

Contratação de empresa devidamente especializada para o fornecimento de serviços constantes no presente termo de referência objetivando prestação de serviços como supervisão técnica de feiras e supervisão técnica a unidades de produção, com finalidade de atender ao disposto na Meta 04 – Organização do Sistema de Garantia dos Produtos da Rede Terra – Itens 4.4.1, do projeto de Apoio e Fortalecimento das Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários - Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES. A prestação de serviços deste contrato será por horas técnicas, quais sejam: Item: 4.4.1. - Despesas com horas técnicas para supervisão técnica da feira e unidades de produção, por meio de prestação de serviços empresa, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

2. JUSTIFICATIVA

Para a execução do convênio em referência, estão previstas 20 (vinte) visitas de supervisão técnica às feiras e as unidades de produção instaladas nos empreendimentos de economia solidaria, a supervisão técnica orientará o agricultor durante as visitas técnicas as unidades familiares a ter melhores práticas de produção, armazenamento, pós colheita e transporte dos produtos comercializados pelos agricultores familiares, preparando os mesmos para certificação. Estas atividades ocorrerão, nas cidades de Cristalina/GO, Cidade Ocidental/GO, Luziânia/GO e Brasília/DF.

3. PRAZO

O prazo de vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura da assinatura do contrato, conforme necessidade do projeto, de acordo com o plano trabalho e desembolso das parcelas por parte da Conveniente.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO



Os produtos esperados deverão ser apresentados em forma de relatório de visita técnica, constando a data da visita, região/município/comunidade, descrição do objetivo da visita, dados do agricultor familiar que recebeu a visita, nome do supervisor técnico responsável pela visita, e as recomendações técnicas prestadas ao agricultor familiar e fotos da propriedade visitada. O relatório deverá ser apresentado em formulário próprio, o qual o modelo será fornecido pela contratante, apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

5. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão prioridade exclusivas da Contratante.

6. PREÇO

Os serviços prestados por empresa, objeto da presente cotação serão contratados pelo critério de julgamento melhor técnica.

7. FONTE DE FINANCIAMENTO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta Cotação de Preços correrá à conta do Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MTb/SENAES, para atendimento da Meta 4, no valor global de R\$ 29.000,00 (Vinte de nove mil reais).

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Da Contratada

- a) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Instituto Rede Terra quando da entrega do produto/serviço;
- b) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independentemente da exercida pelo Instituto Rede Terra;
- c) arcar com eventuais prejuízos causados o Instituto Rede Terra e/ou a terceiros provocados por interferência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou preposto, no fornecimento do produto/serviços do objeto do Contrato;
- d) cumprir e fazer cumprir seus prepostos conveniados, leis, regulamentos e postura, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto do contrato, cabendo-lhes única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;



- e) será de inteira responsabilidade da contratada as despesas diretas e indiretas, objeto da licitação, ficando ainda o Instituto Rede Terra isenta de qualquer vínculo empregatício com esses trabalhadores;
- f) manter atualizada a habilitação exigida no Edital.
- g) fornecer todos os itens de acordo com as especificações técnicas constantes do referido Termo de Referência;
- h) conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo nos termos do artigo 44 da Portaria Interministerial nº 127/2008;
- i) providenciar a emissão e envio de Notas Fiscais/Faturas à contratante nos prazos fixados.
- j) substituir todo e qualquer equipamento fornecido objeto desta licitação que no uso demonstrarem defeitos e/ou inoperariedade com sistemas requeridos neste termo de referência.

8.2. Da Contratante

- a) proporcionar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos/serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- b) fiscalizar e acompanhar a execução da entrega e qualidade dos itens adquiridos;
- c) proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do contrato a ser firmado;
- d) providenciar os pagamentos à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- e) fornecer a contratada a relação dos empreendimentos/propriedades rurais e feiras que receberão os serviços contratados.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante a vigência do contrato a execução será acompanhada e fiscalizada pelo Instituto Rede Terra;

9.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da entrega dos produtos aqui mencionadas, determinando o que for necessária à regularização das falhas observadas.

9.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas pelo Instituto Rede Terra.



Anexo I

Proposta de preço

(Papel timbrado ou carimbo)

Edital 002.2018
Cotação Prévia de Preços nº 002.2018
Convênio nº 776108/2012 – SICONV nº 045683/2012 – MT/SENAES
Categoria: Melhor técnica
Recebimento das propostas: 02.03.2018 a 17.03.2018.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total

Os valores deverão ser apresentados por hora técnica.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua apresentação.

Local, Data

Assinatura da empresa
OBS: Obrigatório inserção do CPF responsável pela proposta.



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)